



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022
(Processo Administrativo n.º 09/2022)

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/08/2022

Link: compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

1.2.1. ~~Lote 1 – Para entrega na Avenida Almirante Barroso, 788, bairro do Marco, município de Belém/PA, CEP 66090-000.~~

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$ (Estimado)	Valor total em R\$ (Estimado)
1.1	CABO HDMI – CARACTERÍSTICA: CONEXÃO 2.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 18GBPS; 02 METROS DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AS NOVAS TVS COM CONEXÃO À INTERNET, FULL HD, 3D, 2K, 4K EM 50/60FPS.	+	16,49	16,49
1.2	HD EXTERNO – CARACTERÍSTICAS: DISCO EXTERNO; TIPO PORTÁTIL; CAPACIDADE PARA 1 TB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S; INTERFACE USB 3.0.	5	342,60	1713,00



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

1.3	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;	16	9,94	159,04
1.4	MOUSE PAD CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE: TÊXTIL; BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; APOIO DE PULSO EM GEL ACABAMENTO RESISTENTE; ALTURA: 2.5 MM; DIMENSÕES: 280 X 195 X 2.5 MM;	19	18,50	351,50
1.5	PASSADOR DE SLIDE CARACTERÍSTICAS: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY; SEM SER NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® E WINDOWS® 7, 8 E 10; PORTA USB;	1	54,59	54,59
1.6	PEN DRIVE 16GB CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO USB 3.0;	3	28,90	86,70
1.7	PEN DRIVE 8GB CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 8GB; CONEXÃO USB 3.0;	7	23,07	161,49
1.8	PEN DRIVE 4GB CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 4GB; CONEXÃO USB 3.0;	5	21,74	108,70



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

1.9	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; CORPRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	11	28,05	308,55
1.10	ADAPTADOR DE TOMADA VERSÁTIL 2P COM ENTRADA DE TOMADA VERSÁTIL COMPATÍVEL COM OS TIPOS: 3P COM ATERRAMENTO, 2P+T (ANTIGO), 2P+T (PADRÃO NOVO TRIPOLAR) 10A - 20A PARA BIPOLAR 10A (DOIS PINOS). - SAÍDA COM PLUGUE 2P.	3	5,31	15,93
1.11	ADAPTADOR DE TRÊS ENTRADAS COM TRÊS ENTRADAS TIPO 2P+T (PADRÃO NOVO TRIPOLAR) 10A - 20A PARA BIPOLAR 10A (DOIS PINOS). - SAÍDA COM PLUGUE 2P	1	5,78	5,78
1.12	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10 METROS DE COMPRIMENTO; - 03 TOMADAS (NOVO PADRÃO); - CABO PLANO	2	135,50	271,00
1.13	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3; IEEE 802.3U; IEEE 802.3AB; IEEE 802.3X. TAMANHO DE BUFFER: 2MBIT; JUMBO FRAME: 15KB. SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA TABELA DE	1	227,29	227,29



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X; BACK PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA ; O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO.			
1.14	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA PARA BOLETO BANCARIO	1	310,00	310,00
1.15	HUB USB 2.0 COM 04 PORTAS USB 2.0	1	53,75	53,75
1.16	MOUSE SEM FIO FORMATO ERGONÔMICO DE TAMANHO PADRÃO E CONTORNOS PROFUNDOS, LATERAIS CURVAS E EMBORRACHADAS E EXTENSA ÁREA PARA APOIO DA MÃO TRÊS BOTÕES PADRÃO, BOTÕES AVANÇAR/RETROCEDER, DESLOCAMENTO HORIZONTAL E ZOOM.	3	29,19	87,57
VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)				3.931,38

1.2.2. Lote 02 - Para entrega na Av.Barão do Rio Branco, 1275 - Sala 102, Edifício Diamond Center - Saudade I - Castanhal/PA | 68742-090.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Estimado)	Valor Total (Estimado)
2.1	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA - CARACTERÍSTICAS:DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL	3	9,94	29,82



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;			
2.2	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; CORPRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	1	28,05	28,05
VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)				57,87

1.2.3. Lote 3 — Para entrega na Avenida Borges Leal, 2801, bairro Aparecida, município de Santarém/PA, CEP 68040-075.

Ite m	Descrição	Quantida de	Valor Unitário (Estimado)	Valor Total (Estimado)
3.1	CABO DE REDE RJ45 - CARACTERÍSTICAS: PATH CORD PARA REDE ETHERNET; 05 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES RJ45.	4	22,00	88,00
3.2	CABO HDMI - CARACTERÍSTICA: CONEXÃO 2.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 18GBPS; 02 METROS DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS EQUIPAMENTOS; INCLUINDO AS NOVAS TVS COM CONEXÃO À INTERNET, FULL HD, 3D, 2K, 4K EM 50/60FPS.	3	16,49	49,47
3.3	CABO VGA 28 AWG - CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO DO TIPO HD15 MACHO X HD15 MACHO. 02 METROS DE COMPRIMENTO. DOIS FILTROS ANTIRRUÍDOS CONEXÃO COMPATÍVEL COM MONITORES E PROJETORES RGB. REVESTIMENTO EM PVC, MALHA RESISTENTE E EFICAZ	4	19,90	79,60



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	CONTRA RESSECAMENTO DO MATERIAL.			
3.4	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA - CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;	4	9,94	39,76
3.5	PASSADOR DE SLIDE - CARACTERÍSTICAS: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, SEM SER NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® E WINDOWS® 7, 8 E 10; PORTA USB.	3	54,59	163,77
3.6	PEN DRIVE 16GB - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO USB 3.0.	4	28,90	115,60
3.7	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; COR PRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	5	28,05	140,25
3.8	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX;	1	227,29	227,29



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC; 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3; IEEE 802.3U; IEEE 802.3AB; IEEE 802.3X. TAMANHO DE BUFFER: 2MBIT; JUMBO FRAME: 15KB. SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X; BACK PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA; O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)			903,74

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. *sociedades cooperativas.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.8. *Condicional à existência de funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.8.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
 - 3.8.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
 - 3.8.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
 - 3.8.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente*



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10% (zero vírgula um por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
- 7.5. No aceite da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do lote prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Belém-PA, Data (conforme assinatura eletrônica)

PATRICK LUIS CRUZ DE SOUSA
Presidente do CRF/PA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças e acessórios para informática, conforme necessidade do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A necessidade de aquisição dos materiais, objeto da licitação, se dá para atendimento das demandas da Sede e Seccionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e tarefas operacionais;

2.2. Como esta contratação não tem natureza de prestação de serviço continuado, necessitamos anualmente verificar a demanda e realizar a aquisição de peças e acessórios para informática para este exercício de 2022;

2.3 Os quantitativos solicitados foram determinados através de consultas feitas junto aos setores requisitantes, formalizado pelo Documento de Formalização da Demanda;

2.4 As peças e acessórios são necessários na utilização plena dos computadores e similares, assim como para realizar a substituição de eventuais peças e acessórios que se desgastam conforme o tempo de uso ou por eventuais descargas elétricas, que são comuns no clima de constantes chuvas da nossa região.

2.5 Como acontece com a maioria das tecnologias, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações.

2.6 A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos farmacêuticos e firmas.

2.7 Atender a solicitação dos diversos setores que compõem a estrutura administrativa do CRF/PA na sede em Belém e nas Seccionais de Marabá, Santarém, Castanhal e Redenção, para a aquisição de acessórios e periféricos de informática para o CRF/PA.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. ~~LISTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SEDE DO CRF/PA.~~

Item	Descrição	Quantidade
3.1.1	CABO HDMI - CARACTERÍSTICA: CONEXÃO 2.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 18GBPS; 02 METROS DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AS NOVAS TVS COM CONEXÃO À INTERNET, FULL HD, 3D, 2K, 4K EM 50/60FPS.	1
3.1.2	HD EXTERNO - CARACTERÍSTICAS: DISCO EXTERNO; TIPO PORTÁTIL; CAPACIDADE PARA 1 TB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S; INTERFACE USB 3.0.	5
3.1.3	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA - CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;	16
3.1.4	MOUSE PAD - CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE: TÊXTIL; BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; APOIO DE PULSO EM GEL ACABAMENTO RESISTENTE; ALTURA: 2.5 MM; DIMENSÕES: 280 X 195 X 2.5 MM;	19
3.1.5	PASSADOR DE SLIDE - CARACTERÍSTICAS: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, SEM SER NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® E WINDOWS® 7, 8 E 10; PORTA USB.	1



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3.1.6	PEN DRIVE 16GB - CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO USB 3.0.	3
3.1.7	PEN DRIVE 8GB - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 8GB;CONEXÃO USB 3.0.	7
3.1.8	PEN DRIVE 4GB - CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE PARA 4GB;CONEXÃO USB 3.0.	5
3.1.9	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; CORPRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	11
3.1.10	ADAPTADOR DE TOMADA VERSÁTIL 2P COM ENTRADA DE TOMADA VERSÁTIL COMPATÍVEL COM OS TIPOS: 3P COM ATERRAMENTO, 2P+T (ANTIGO), 2P+T (PADRÃO NOVO TRIPOLAR) 10A - 20A PARA BIPOLAR 10A (DOIS PINOS). -SAÍDA COM PLUGUE 2P.	3
3.1.11	ADAPTADOR DE TRÊS ENTRADAS COM TRÊS ENTRADAS TIPO 2P+T (PADRÃO NOVO TRIPOLAR) 10A - 20A PARA BIPOLAR 10A (DOIS PINOS). -SAÍDA COM PLUGUE 2P	1
3.1.12	EXTENSÃO ELÉTRICA -10 METROS DE COMPRIMENTO; -03 TOMADAS (NOVO PADRÃO); -CABO PLANO	2
3.1.13	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS - MÍNIMAS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS.	1



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3; IEEE 802.3U; IEEE 802.3AB; IEEE 802.3X. TAMANHO DE BUFFER: 2MBIT; JUMBO FRAME: 15KB. SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X; BACK PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA ; O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO.	
3.1.14	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA PARA BOLETO BANCÁRIO	+
3.1.15	HUB USB 2.0 COM 04 PORTAS USB 2.0	+
3.1.16	BANDEJA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W PRETA	+
3.1.17	MOUSE SEM FIO FORMATO ERGONÔMICO DE TAMANHO PADRÃO E CONTORNOS PROFUNDOS, LATERAIS CURVAS E EMBORRACHADAS E EXTENSA ÁREA PARA APOIO DA MÃO TRÊS BOTÕES PADRÃO, BOTÕES AVANÇAR/RETROCEDER, DESLOCAMENTO HORIZONTAL E ZOOM.	3

3.2 LISTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SECCIONAL NORDESTE DO CRF/PA

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3.2.1	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA - CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;	3
3.2.2	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; COR PRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	1

3.3. LISTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SECCIONAL OESTE DO CRF/PA

Item	Descrição	Quantidade
3.3.1	CABO DE REDE RJ45 - CARACTERÍSTICAS: PATH CORD PARA REDE ETHERNET; 05 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES RJ45.	4
3.3.2	CABO HDMI - CARACTERÍSTICA: CONEXÃO 2.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 18GBPS; 02 METROS DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS EQUIPAMENTOS; INCLUINDO AS NOVAS TVS COM CONEXÃO À INTERNET, FULL HD, 3D, 2K, 4K EM 50/60FPS.	3
3.3.3	CABO VGA 28 AWG - CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO DO TIPO HD15 MACHO X HD15 MACHO. 02 METROS DE COMPRIMENTO. DOIS FILTROS ANTIRRUÍDOS CONEXÃO COMPATÍVEL COM MONITORES E PROJETORES RGB. REVESTIMENTO EM PVC, MALHA RESISTENTE E EFICAZ CONTRA RESSECAMENTO DO MATERIAL.	4
3.3.4	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA - CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;	4



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3.3.5	PASSADOR DE SLIDE - CARACTERÍSTICAS: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, SEM SER NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® E WINDOWS® 7, 8 E 10; PORTA USB.	3
3.3.6	PEN DRIVE 16GB - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO USB 3.0.	4
3.3.7	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; COR PRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	5
3.3.8	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3; IEEE 802.3U; IEEE 802.3AB; IEEE 802.3X. TAMANHO DE BUFFER: 2MBIT; JUMBO FRAME: 15KB. SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE; ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X; BACK PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA; O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item.

5. GARANTIA DO PRODUTO

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Os produtos a serem entregues devem ser novos, de primeiro uso, bem como atender às necessidades do CRF/PA;

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar ao CRF/PA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.4.1 Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São deveres do Conselho Regional de farmácia do Estado do Pará:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

6.1.2. Rejeitar os produtos entregues, caso não atenda às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, após a entrega do equipamento, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Atender plenamente compromisso assumido com o CRF/PA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

7.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propicie a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos, objeto deste termo de referência, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com a proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

9.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período caso a CONTRATADA justifique antecipadamente, cabendo à CONTRATANTE avaliar a justificativa.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

9.6. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência;

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à sua composição.

10.4. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

11. A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre o Conselho Regional de Farmácia e a empresa contratada, mas tão somente a Nota de Empenho.

12. PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail, a Nota Fiscal que consignará valores em Reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

responsável pela aquisição, que atestará a Nota Fiscal e encaminhará à Contabilidade. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.

12.2. A comprovação da regularidade fiscal abrange: Certidão de Regularidade de Situação perante FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débito/INSS; Certidão de Débitos Trabalhistas Certidão quanto a Dívida Ativa da União.

12.3. Expirado o prazo mencionado no subitem 12.1, sem que a CONTRATANTE efetue o pagamento, o valor devido à CONTRATADA será acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.6. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1.234/2012 e alterações, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a Contratante irá promover a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – RPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do Simples Nacional quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante declaração de opção pelo referido regime tributário.

13. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrência do SICAF:

13.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta Gerência;

13.2. Multa, prevista conforme descrito no subitem 13.8, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

13.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

13.4.1. A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração Pública, conforme estabelece

13.5. O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.

13.6. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração do CRF/PA, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 13.1 a 13.4.

13.7. A multa referida no **item 13.8** será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos **itens 13.2 e 13.5** serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no **item 13**.

13.8. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, a caracterizar-se-á o descumprimento o total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CRF/PA anulará a Nota de Empenho e aplicará a empresa, multa de 10% sobre valor total estimado da aquisição.

14. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Valor estimado por somatório despendido no exercício financeiro, na Proposta Orçamentária de 2022 do CRF/PA, corresponde a de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

14.3. A contratação direta supracitada está autorizada pela PORTARIA Nº 17/2022 do CRF/PA, publicada no portal da transparência online deste referido conselho na data de 17 de fevereiro de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência correrão à custa da dotação orçamentária:

Exercício: 2022

Funcional Programática: Peças e Acessórios para Informática

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.007

16. LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL / RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

16.1.A entrega observará as seguintes condições:

- a) Local de entrega específico para cada listagem de material;
- b) O prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, a partir da solicitação formal do CRF/PA.
- c) Comunicação da data e o horário previsto para a entrega do material ao CRF/PA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- d) Atendimento à entrega do material dentro do horário de expediente do CRF/PA: de 09:00 às 17:00 dos dias úteis de cada semana, salvo ocasiões especiais a serem informadas diretamente pela administração do CRF/PA no momento da solicitação formal.

16.2 Os endereços para entrega de cada listagem serão:

~~16.2.1. Os materiais correspondentes à Sede do CRF/PA, demonstrados na lista do item 3.1 deste Termo de Referência, deverão ser entregues no endereço Avenida Almirante Barroso, 788, bairro do Marco, município de Belém/PA, CEP 66090-000;~~

~~16.2.2. Os materiais correspondentes à Seccional Nordeste do CRF/PA, demonstrados na lista do item 3.2 deste Termo de Referência, deverão ser entregues no endereço Travessa Cônego Luiz Leitão, 1659, bairro Centro, município Castanhal/PA, CEP 68742-755;~~

~~16.2.3. Os materiais correspondentes à Seccional Oeste do CRF/PA, demonstrados na lista do item 3.3 deste Termo de Referência, deverão ser entregues no endereço Avenida Borges Leal, 2801, bairro Aparecida, município de Santarém/PA, CEP 68040-075;~~



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

17. ANEXOS

- 17.1. Compõe o presente Termo de Referência os seguintes artefatos:
- 17.2. Anexo “A” – Modelo de Proposta Comercial;
- 17.3. Anexo “B” – Modelo de Autorização de Fornecimento;
- 17.4. Anexo “C” – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 17.5. Anexo “D” – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

Belém, 14 de março de 2022.

Tales Antônio Magalhães Silva
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

Roberta Costa
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

Aprovado pelo Presidente do CRF/PA em ____/____/2022

DR. Patrick Luis Cruz de Sousa



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO “A”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará,

PROCESSO Nº 09/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preço para aquisição de peças e acessórios para informática, conforme necessidade do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, nos termos das especificações técnicas, conforme abaixo:

~~1. LISTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SEDE DO CRF/PA.~~

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1.1	CABO HDMI - CARACTERÍSTICA: CONEXÃO 2.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 18GBPS; 02 METROS DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AS NOVAS TVS COM CONEXÃO À INTERNET, FULL HD, 3D, 2K, 4K EM 50/60FPS.	1	
1.2	HD EXTERNO - CARACTERÍSTICAS: DISCO EXTERNO; TIPO PORTÁTIL; CAPACIDADE PARA 1 TB; VELOCIDADE DE	5	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S; INTERFACE USB 3.0.		
1.3	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA - CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;	16	
1.4	MOUSE PAD - CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE: TÊXTIL; BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; APOIO DE PULSO EM GEL ACABAMENTO RESISTENTE; ALTURA: 2.5 MM; DIMENSÕES: 280 X 195 X 2.5 MM;	19	
1.5	PASSADOR DE SLIDE - CARACTERÍSTICAS: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, SEM SER NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® E WINDOWS® 7, 8 E 10; PORTA USB.	1	
1.6	PEN DRIVE 16GB - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO USB 3.0.	3	
1.7	PEN DRIVE 8GB - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 8GB; CONEXÃO USB 3.0.	7	
1.8	PEN DRIVE 4GB CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 4GB; CONEXÃO USB 3.0.	5	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

1.9	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; COR PRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	11	
1.10	ADAPTADOR DE TOMADA VERSÁTIL 2P COM ENTRADA DE TOMADA VERSÁTIL COMPATÍVEL COM OS TIPOS: 3P COM ATERRAMENTO, 2P+T (ANTIGO), 2P+T (PADRÃO NOVO TRIPOLAR) 10A - 20A PARA BIPOLAR 10A (DOIS PINOS). -SAÍDA COM PLUGUE 2P.	3	
1.11	ADAPTADOR DE TRÊS ENTRADAS COM TRÊS ENTRADAS TIPO 2P+T (PADRÃO NOVO TRIPOLAR) 10A - 20A PARA BIPOLAR 10A (DOIS PINOS). -SAÍDA COM PLUGUE 2P	1	
1.12	EXTENSÃO ELÉTRICA -10 METROS DE COMPRIMENTO; -03 TOMADAS (NOVO PADRÃO); -CABO PLANO	2	
1.13	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3; IEEE 802.3U; IEEE 802.3AB; IEEE 802.3X. TAMANHO DE BUFFER: 2MBIT; JUMBO FRAME: 15KB. SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X; BACK	1	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA ; O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO.		
1.14	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA PARA BOLETO BANCÁRIO	1	
1.15	HUB USB 2.0 COM 04 PORTAS USB 2.0	1	
1.16	BANDEJA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W PRETA	1	
1.17	MOUSE SEM FIO FORMATO ERGONÔMICO DE TAMANHO PADRÃO E CONTORNOS PROFUNDOS, LATERAIS CURVAS E EMBORRACHADAS E EXTENSA ÁREA PARA APOIO DA MÃO TRÊS BOTÕES PADRÃO, BOTÕES AVANÇAR/RETROCEDER, DESLOCAMENTO HORIZONTAL E ZOOM.	3	
TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SEDE DO CRF/PA:			

2 LISTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SECCIONAL NORDESTE DO CRF/PA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
2.1	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA - CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL	3	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;		
2.2	TECLADO USB PRETO - CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; CORPRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	1	
TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SECCIONAL NORDESTE DO CRF/PA:			

3 LISTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SECCIONAL OESTE DO CRF/PA:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
3.1	CABO DE REDE RJ45 - CARACTERÍSTICAS: PATH CORD PARA REDE ETHERNET; 05 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES RJ45.	4	
3.2	CABO HDMI - CARACTERÍSTICA: CONEXÃO 2.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 18GBPS; 02 METROS DE COMPRIMENTO; COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AS NOVAS TVS COM CONEXÃO À INTERNET, FULL HD, 3D, 2K, 4K EM 50/60FPS.	3	
3.3	CABO VGA 28 AWG - CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO DO TIPO HD15 MACHO X HD15 MACHO. 02 METROS DE COMPRIMENTO. DOIS FILTROS ANTIRRUÍDOS CONEXÃO COMPATÍVEL COM MONITORES E PROJETORES RGB. REVESTIMENTO EM PVC, MALHA RESISTENTE E EFICAZ CONTRA RESSECAMENTO DO MATERIAL.	4	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3.4	MOUSE USB PARA NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO; 3 BOTÕES; COMPATÍVEL COM XP/WIN7/WIN8/MAC; COR: PRETO; 800 DPI;	4	
3.5	PASSADOR DE SLIDE CARACTERÍSTICAS: BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, SEM SER NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® E WINDOWS® 7, 8 E 10; PORTA USB.	3	
3.6	PEN DRIVE 16GB CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 16GB; CONEXÃO USB 3.0.	4	
3.7	TECLADO USB PRETO CARACTERÍSTICAS: FORMATO SLIM; COR PRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS; TECLAS IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT	5	
3.8	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC,	1	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3; IEEE 802.3U; IEEE 802.3AB; IEEE 802.3X. TAMANHO DE BUFFER: 2MBIT; JUMBO FRAME: 15KB. SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X; BACK PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA ; O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA DA SECCIONAL OESTE DO CRF/PA:		

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: ____ (____) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** (Obs.: **Deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos.**

O prazo de validade da proposta é de: ____ (____) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias).

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax _____

e-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Banco:	Agência:	C/C:
--------	----------	------

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO "B"
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL : crfpa@crfpa.org.br

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Identificação da licitação/dispensa: xx/2022	Processo Administrativo nº: 09/2022	Dados para emissão da Nota Fiscal CNPJ: 04.924.619/0001-43 Inscrição Estadual: Isento Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000	
Conta Orçamentária:	Saldo Orçamentário:		
Fornecedor:			
CNPJ:		Contato:	
Telefone:		Fax:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos (Item 10.1 do Termo de Referência)	Prazo para pagamento: Prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal (Item 13.1 do Termo de Referência)	Local de entrega: Aqui será informado endereço da sede ou seccional do CRF/PA	
E-mail:			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Total			
Observações:		Dados Bancários Banco: Banco: Agência:	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO “C”
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2022	
OBJETO:	
CONTRATADA:	CNPJ:
VALOR DO(S) MATERIAL(IS):	DESCONTO/GLOSA/AJUSTE DE PAGAMENTO:
DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):	DATA DA EFETIVA ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após a(s) entrega(s) do(s) material(is), pela CONTRATADA em epígrafe, realizado na data de xxxxx, certifico a conformidade da(s) referida(s) entrega(s), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Local e data

Fiscal Técnico

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO “D”
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº:	
OBJETO:	
CONTRATADA:	CNPJ:
VALOR DO(S) MATERIAL(IS):	DESCONTO/GLOSA/AJUSTE DE PAGAMENTO:
DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):	DATA DA EFETIVA ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após a(s) entrega(s) do(s) material(is), pela CONTRATADA em epígrafe, realizado na data de xxxxx, certifico a conformidade da(s) referida(s) entrega(s), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Local e data

Fiscal Técnico

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada